

**TERMO DE DISTRATO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 5477-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA.**

**RECEBIDO**

Por Jessika-5477-NSL-D às 12:24, 29/3/2022

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, situado à Rua 230, s/n, Qd. 709, Setor Vila Nova, CEP: 74.640-210, Goiânia/Go, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.101.401/0001-38, com sede à Av. General David Sarnoff, nº 2368, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.210-110, representado por seu representante legal, doravante denominado contratado, resolvem celebrar o presente termo de distrato ao **contrato nº 5477-NSL**, firmado em 16/09/2020, conforme ofício/NSL nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA**

Pelo presente instrumento, fica extinto o **contrato nº 5477-NSL**, a partir da assinatura, referente à prestação de serviço de alimentação e nutrição, em prol da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO**

As partes se concedem plena, geral e irrevogável quitação, ressalvadas as notas fiscais em aberto, referente aos serviços prestados até a data do presente distrato.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 18 de março de 2022.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH  
**Contratante**

Lacerda Alimentação LTDA  
**Contratada**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6AC4-9F9C-7811-4113> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6AC4-9F9C-7811-4113



### Hash do Documento

1E48CF7FE4FBDE03B49B83B2D2A9D3F3B3CB3D07E9A188420734928BB79ADF99

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.\*\*\*.\*\*\*-04 em 07/03/2022 11:47 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.\*\*\*.\*\*\*-42 em 07/03/2022 10:27 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



Goiânia, 18 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 011/2022 – DG/HEMNSL/IGH

**Contratos**

Recebido \_\_\_\_\_

Validado Laryssa Barbosa

SOLICITAÇÃO DE DISTRATO

Contrato nº: 5477/HMNSL

Fornecedor: LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA

Alteração nº: DISTRATO

À Gerência de Contratos

Pelo presente instrumento, solicitamos o distrato do referido contrato, a partir de 18 de março de 2022, em razão do prestador ter manifestado a vontade de reincidir o contrato.

De acordo contrato, as refeições são produzidas na cozinha do hospital da mulher, e transportadas para consumo no HEMNSL, porém, o contrato no HEMU tem vigência até 17/03/2022, e no HEMNSL até o dia 18/03/2022, o que inviabiliza a produção e transporte, por não ter mais acesso a cozinha. Por tanto, o serviço prestado para a maternidade também terá vigência até o dia 17/03/2022.

Atenciosamente,

  
**Laryssa Barbosa**  
Diretora Geral  
Hospital Estadual e Maternidade  
Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

---

*Laryssa Barbosa*  
Diretora Geral - HMNSL